



ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Bayeux  
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 473 DE 15 DE OUTUBRO DE 1.990.

ELEVA O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO  
DE AUXÍLIO QUEBRA DE CAIXA E DÁ OU  
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica elevado o percentual de 30% para 70% (por cento), a gratificação denominada de auxílio de quebra de Caixa, prevista no artigo 168, da Lei nº 334/83.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, em 15 de Outubro de 1990.

LOURIVAL CAETANO ALVES DE LIMA

Prefeito